



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N. 1039/2013 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**AUTORIZA AO PODER  
EXECUTIVO A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.999,99 (Cento quarenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais, noventa e nove reais), a saber:

**Unidade: 06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nat Despesa</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor – R\$</b>
10.301.0024.1.039	1.203.0002	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	149.999,99
<b>Soma</b>				<b>149.999,99</b>

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 25 de novembro de 2013.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**

Prefeito Municipal

